



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

## PROJETO DE LEI Nº 005/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.



Altera a Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sampaio/TO, para ampliar o número de Cargos em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Altera a Lei nº 058/2019, de 28 de novembro de 2019, e Dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sampaio/TO, para ampliar o número de Cargos em Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Altera a Lei nº 058/2019, de 28 de novembro de 2019.

**Art. 2º** Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento em comissão de que trata a Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sampaio/TO no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>C. H.</b>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	04	40H
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	03	40H
COORDENADOR DE SECRETARIA	03	40H
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	02	40H
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	40H

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Art. 3º** Fica ampliado o número de vagas das seguintes funções gratificadas de que trata a Lei nº 058/2019, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

<b>FUNÇÃO GRAFITICADA</b>	<b>Nº DE VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>C. H.</b>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	04	40H
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	03	40H
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	02	40H
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	40H

**Art. 4º** Fica acrescido o inciso XXX ao art. 1º da Lei nº 058/2019, de 28 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

(...)

**XXX** - 04 (quatro) Coordenador de Secretaria. ”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Seis (06) dias do mês de Abril (04) do ano de  
Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

**AGNOM GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal